

Boa Vista, 19 de maio de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 18/05/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6920

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter Presidente

Des. Jésus Nascimento Vice-Presidente

Des^a. **Tânia Vasconcelos** Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. **Elaine Bianchi** Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância (95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 98404-3123

Presidência (95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais (95) 3198-2830

Justiça no Trânsito (95) 98404-3086

Secretaria-Geral (95) 3198 4102

Ouvidoria 0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 98404-3086 (trânsito) (95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 712, DO DIA 18 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0000012-25.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

- **Art.1° -** Suspender o expediente da Comarca de São Luiz do Anauá no dia 21/05/2021 (sexta-feira) a partir das 14h;
- **Art.2º -** Suspender o expediente na Comarca de Rorainópolis no dia 21/05/2021 (sexta-feira) a partir das 17h;
- Art.3° Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;
- Art.4° Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1° do art. 224 do CPC;
- Art.5° Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 17/05/2021, às 17:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1030233** e o código CRC **A220B62A**.

PORTARIA Nº 713, DO DIA 18 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0007928-13.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder à Desembargadora **Elaine Cristina Bianchi**, prorrogação para tratamento de saúde no período de 07 a 21 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 18/05/2021, às 15:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1030498** e o código CRC **1FCDD0B5**.

PORTARIA Nº 714, DO DIA 18 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0007538-43.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Exonerar a servidora Nádia Janaína de Souza, lotada no Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, do cargo em comissão de Assessora Técnica III, a contar de 3/5/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 18/05/2021, às 15:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1030821 e o código CRC D4D372EF.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº. 0003003-71.2021.8.23.8000.

Assunto: Pagamento de Auxílio-Qualificação.

(...)Posto isto, com lastro no parecer lançado pelo órgão técnico deste Tribunal, ausentes os requisitos legais, indefiro o pedido formulado na exordial.

Publique-se extrato desta decisão.

Cientifique-se a servidora requerente.

Após, finalize-se o presente procedimento.



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente, em 18/05/2021, às 15:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1031026 e o código CRC 525E0A9F.

Sabinete do Juíz Auxiliar - Presidência

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 392, DE 18 DE MAIO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0008042-49.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito Angelo Augusto Graça Mendes, titular da Segunda Vara Cível, ocorrida no período de 10 a 14/5/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 393, DE 18 DE MAIO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0013378-68.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar o afastamento do Juiz de Direito Cláudio Roberto Barbosa de Araújo, titular da Primeira Vara Criminal, para fins de aperfeiçoamento profissional, nos períodos de 19 a 21/5/2021, 26 a 28/5/2021, 9 a 11/6/2021, 16 a 18/6/2021, 23 a 25/6/2021, 30/6 a 2/7/2021, 7 a 9/7/2021, para participar das aulas de Mestrado das Migrações - 2021, na Instituição UNIVALI.
- Art. 2º Designar o Juiz Substituto Eduardo Álvares de Carvalho para responder pela Primeira Vara Criminal, nos períodos de 19 a 21/5/2021 e de 26 a 28/5/2021, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras designações.
- Art. 3º Designar o Juiz Substituto Daniel Damasceno Amorim Douglas para responder pela Primeira Vara Criminal, nos períodos de 9 a 11/6/2021, de 16 a 18/6/2021, de 23 a 25/6/2021 e de 30/6 a 2/7/2021, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras designações.
- Art. 4º Designar o Juíza Substituta Rafaella Holanda Silveira para responder pela Primeira Vara Criminal, no período de 7 a 9/7/2021, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 394, DE 18 DE MAIO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

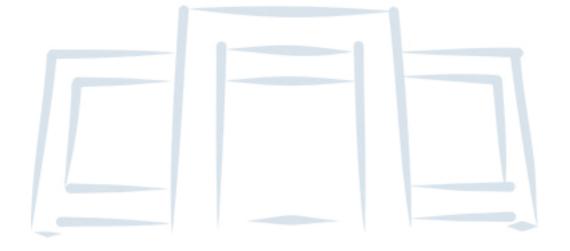
Considerando o teor do SEI n. 0018764-79.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas** para responder pela Primeira Vara Criminal, no período de 31/5 a 2/6/2021, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa Juiz Auxiliar da Presidência



ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

Diário da Justiça Eletrônico

EXPEDIENTE DE 13/05/2021

EDITAL Nº 42/2021 - EJURR

O Desembargador ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA, Diretor em exercício da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: Sustentabilidade no Tribunal de Justiça de Roraima, a ser ministrado pelos formadores NILDO INÁCIO e IVY MARQUES AMARO.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação Anexo I, na modalidade **EaD, de forma síncrona**, pela plataforma digital *Google Classroom*.
- 1.2. O curso tem por objetivo compreender a importância da sustentabilidade em sua totalidade e promover o envolvimento na defesa do nosso planeta, de acordo com a Resolução 201/2015 do CNJ.
- 1.3. A carga horária do curso será de 2h (duas) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para Diretores de Secretaria e 40 vagas para Servidores Terceirizados do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico: ejurr.tjrr.jus.br, no seguinte período: das 8h do dia 24/6 às 14h do dia 28/6/2021.
- 3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a efetivação da participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições dar-se-á com a publicação da lista de inscritos até o dia útil anterior à realização da ação formativa, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).
- 3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no

prazo estipulado no § 2°, art. 8° da Portaria GP 975/2015.

- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8°, § 3° da Portaria GP 975/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificada no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria 975/2015.
- 3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (art. 6°, § 2° da Portaria 975/2015).
- 3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos dar-se-á na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Almiro Padilha

Diretor em exercício da EJURR

PROGRAMAÇÃO

diciário
Juc
op
ola

sustentável			
Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária	
10/06/2021 16h às 18h	Introdução Sustentabilidade no TJ- Resolução 201/2015 do CNJ Plano de Logística Sustentável (PLS) Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDS) Agenda 2030 da ONU Agenda 3P do Ministério do Meio Ambiente Atuação dos Diretores de Secretaria e terceirizados	2 h/a	

Diretores de secretaria: Índice de desenvolvimento sustentável e Plano de logística

Servidores Terceirizados

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
11/06/2021 16h às 18h	Introdução Sustentabilidade no TJ- Resolução 201/2015 do CNJ Plano de Logística Sustentável (PLS) Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDS)	2 h/a
	Agenda 2030 da ONU Agenda 3P do Ministério do Meio Ambiente Atuação dos Diretores de Secretaria e terceirizados	

DOCENTES:

Nildo Inácio: Bacharel em Direito pela Universidade do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI (2002-2007). Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Regional de Blumenau – FURB (2005-2008). Especialista em Direito Processual Civil Pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina – ESMESC (2007 – 2008). Mestre em Filosofia, Teoria e História do Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC). Professor no ensino fundamental e secundário na Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina no período de 2008 até 2012, das disciplinas de Geografia, Sociologia e Filosofia (de forma intermitente e na condição de professor substituto - PSPS). Advogado no período de 2009 a 2016 (OAB/SC 29.090). Professor Substituto de Direito na Universidade Regional de Blumenau (FURB) no período de 1º de agosto de 2012 a 20 de outubro de 2016. Defensor Público Estadual em Mato Grosso do Sul (DPE/MS) no período de 20 de outubro de 2019 até 10 de julho de 2019. Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) desde 10 de julho de 2019.

Ivy Marques Amaro: Possui Graduação em Fisioterapia pela Faculdade Cathedral de Ensino Superior/RR (2007). Especialização em Fisioterapia Ortopédica, Traumatológica e Desportiva pelo Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Saúde - Inspirar/PR (2009). Mestrado em Fisioterapia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2010). Especialização em Osteopatia na Escuela de Osteopatía de Madrid. Doutorado pela Universidade Federal do Estado do Rio - UNIRIO. Possui aperfeiçoamento Profissional - Perícia Judicial para Fisioterapeutas



Documento assinado eletronicamente por ALMIRO JOSE MELLO PADILHA, Desembargador(a), em 18/05/2021, às 11:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1027978 e o código CRC 037DF0EA.

Escola do Judiciário

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

Diário da Justiça Eletrônico

EXPEDIENTE DE 13/05/2021

EDITAL N.º 43/2021 - EJURR

O Desembargador ALMIRO JOSÉ MELLO PADILHA, Diretor em exercício da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: Introdutório de formação em Áudiodescrição, transformando imagens em palavras, a ser ministrado pelas formadoras LARISSA HOBI MARTIS e APARECIDA PEREIRA LEITE.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação Anexo I, na modalidade **EaD, de forma síncrona,** pela plataforma digital *Google Meet*.
- 1.2. O curso tem por objetivo acessibilizar o conteúdo das ações do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e da Escola do Poder Judiciário de Roraima para pessoas com deficiência visual, promovendo a acessibilidade para as pessoas com deficiência visual (PCDV).
- 1.3. A carga horária do curso será de 30 (trinta) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 vagas para magistrados e servidores do TJRR e 10 vagas para o Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais da SEED - Secretaria de Estado da Educação.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período compreendido entre às 08h do dia 19/07 às 14h do dia 23/07/2021.
- 3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.
- 3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..
- 3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2°, Art. 8° da Portaria GP 975/2015.

- 3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8°, § 3.º da Portaria GP 975/2015.
- 3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.
- 3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6°, § 2° da Portaria 975/2015).
- 3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Almiro Padilha

Diretor em exercício da EJURR

PROGRAMAÇÃO

DATA/HORA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	METODOLOGIA	CARGA HORÁRIA
Segunda 02/08/2021 14h às 17h	Apresentação; Avaliação diagnóstica; Sensibilização;	Frequência e pontualidade nas aulas;	Aulas on-line (síncronas e assíncronas) com duração de 03 horas, três vezes	3 h/a

Boa Vista, 19 de	maio de 2021	Diário da Justiça Ele	etrônico ANO	XXIV - EDIÇÃO 6920
	Praticando a AD.	Participação nas discussões em sala	por semana.	
Quarta 04/08/2021 14h às 17h	Conceitos e terminologias - acessibilidade / audiodescrição; Praticando a AD.	de aula, preferencialmente, com a câmera ativada, contribuindo de maneira pertinente e tendo como foco a temática em	As aulas dividir-se-ão en teórico-práticas expositivas dialógicas, leitu discussão de textos, apresentação de	3 h/a Ira,
Sexta 06/08/2021 14h às 17h	Usuários do recurso; Breve histórico da AD/marcos legais no Brasil; Praticando a AD.	questão; Capacidade de refletir ética e	produtos com e sem AD; Análise de produtos audiodescritos e a realização de atividades práticas individuas e	3 h/a e a
Segunda 09/08/2021 14h às 17h	As diretrizes gerais e princípios básicos da AD; Praticando a AD.	Construção de postura anticapacitista;	coletivas.	3 h/a
Sexta 13/08/2021 14h às 17h	Modalidades e etapas da produção da AD; Praticando a AD.	Cumprimento das atividades propostas para fins de mensuração e aferição da aprendizagem.		3 h/a
Segunda 16/08/2021 14h às 17h	Equipe de audiodescrição; Qualificação e funções; Praticando a AD			3 h/a

Escola do Judiciário

Boa Vista, 19 de r	maio de 2021	Diário da Justiça Eletró	ônico ANO XXIV	- EDIÇÃO 6920	13/49
		<u> </u>			
Quarta 18/08/2021 14h às 17h	Produção de roteiros para audiodescrição (estruturação, ajustes e finalização); Praticando a AD.			3 h/a	
Sexta 20/08/2021 14h às 17h	Elaboração de AD – imagens estáticas.			3 h/a	
Segunda 23/08/2021 14h às 17h	Elaboração de AD - imagens dinâmicas.			3 h/a	
Quarta 25/08/2021 14h às 17h	Elaboração de AD – apresentação dos roteiros; Avaliação do curso.			3 h/a	

CURRÍCULO DAS FORMADORAS

Larissa Hobi Martins: Audiodescritora, professora, artista e pesquisadora com mestrado em Artes Cênicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); especialização em Audiodescrição pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e graduação em Educação Artística (Artes Cênicas) pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Integra desde 2009 o Grupo de Pesquisa Teatro: Tradição e Contemporaneidade (CNPq/UFPB); é colaboradora no projeto de pesquisa "Audiodescrição nas artes cênicas: a construção de um olhar estético considerando a não vidência" (CE/UFRN); no projeto de extensão "Aulas-espetáculos" (DAC/UFPB) e no projeto de extensão "Cobogó Núcleo de Produção" (UFPE/UFPB). Desde 2015 é professora do componente curricular Arte (Teatro) da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa (Sedec-JP). Foi, por cinco anos, professora de Arte (Teatro) da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD); foi ainda, professora substituta do Departamento de Artes Cênicas da Universidade Federal da Paraíba (DAC/UFPB) de 2017 a 2019; além de audiodescritora e pesquisadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão do Laboratório de Aplicações de Vídeo Digital (NPE-LAVID/UFPB) contribuindo com a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias assistivas voltadas para pessoas com deficiência visual. Atua como audiodescritora roteirista, narradora, produtora de acessibilidade e consultora na área de acessibilidade. Produziu e/ou integrou a equipe de acessibilidade comunicacional de vários projetos, a exemplo de espetáculos teatrais, espaços museais,

produções audiovisuais para TV, cinema e redes sociais. Além de cursos e workshops em audiodescrição. Tem se dedicado aos estudos sobre audiodescrição, acessibilidade cultural, interseção teatro/tecnologias, pedagogia teatral e formação docente.

Aparecida Pereira Leite: Graduada em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e em Direito pela Universidade Estácio de Sá (UNESA). Foi Revisora de Textos Braille de 1993 a 1998 no Instituto Benjamin Constant (IBC). Em 1998 foi nomeada no cargo de Professora de História da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro (SEE-RJ); no mesmo ano, foi nomeada e empossada para o cargo de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ), aonde trabalhou até 2009. Atualmente, é aposentada em ambos os órgãos. Iniciou os estudos em Audiodescrição no ano de 2013 no IBC; em 2014, fez o curso "Imagens que Falam" pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), aonde também fez o curso "Audiodescrição de Imagens Estáticas"; em 2015/2016, participou de treinamento pela Audio Description Associates LLC; em 2018/2019, fez o curso "Aperfeiçoamento em Audiodescrição na Escola" pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). De 2014 a 2017, participou da Comissão de Audiodescrição do IBC como audiodescritora consultora em dez turmas do Curso de Introdução à Audiodescrição. Pela Comissão de AD do IBC, atuou ainda como consultora das produções das ADS da instituição. Em abril de 2018, foi audiodescritora consultora de curso promovido pela Universidade Federal do Acre (UFAC); Em agosto do mesmo ano, foi audiodescritora consultora de curso promovido pelo SESC-Arsenal em Cuiabá. Em 2019, participou da estruturação e promoção de um minicurso ofertado pela Produtora Luzes da Cidade para pessoas com deficiência visual em Juiz de Fora. Em novembro de 2020, trabalhou na formação de educadores do Instituto Moreira Sales (IBS). Integra equipes de audiodescrição de diversos estados brasileiros e tem sua assinatura (Cida Leite) em roteiros de audiodescrição de produções e eventos científico-acadêmicos, espaços museais, espetáculos teatrais, produções audiovisuais para TV, cinema e plataformas de streaming. Destaca ainda, dois eventos ao vivo realizados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPERJ), nos quais atuou como audiodescritora consultora: "Roda de conversa: encerramento e divulgação do Projeto MP Inclusivo", em abril de 2019 e "Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência", em setembro do mesmo ano.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIRO JOSE MELLO PADILHA**, **Desembargador(a)**, em 18/05/2021, às 11:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1028286** e o código CRC **1F1A666F**.

SECRETARIA - GERAL

PROCESSO SEI Nº 0000340-93.2016.6.23.8000

ASSUNTO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para formação do Cadastro Geral de Profissionais para atuarem como peritos nos processos de jurisdição da Justiça Estadual, em que as partes sejam beneficiárias da gratuidade processual ou não, conforme Edital de Credenciamento n.º 01/2017.

DECISÃO

- 1. Vieram os autos para homologação do pedido de credenciamento de Perito em Assistência Social, para atuação nas Comarcas de Alto Alegre, Boa Vista, Caracaraí, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz (Ep.1028719).
- 2. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, constatou-se que a documentação atende ao exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento nº 001/2017.
- 3. Desta forma, nos termos do item 5.2, do referido Edital de Credenciamento n.º 01/2017, c/c art. 1.º, III, da Portaria TJRR n.º 494/2021, **homologo** a decisão da Comissão de Credenciamento, para credenciar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a requerente **MARINA BRENDA OLIVEIRA COSTA** como **PERITA** na área de **Assistência Social**, com atuação nas Comarcas de Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim, Caracaraí, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz.
- 4. Publique-se e certifique-se.
- 5. Após, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Gestão Administrativa** para as providências pertinentes, em especial a atualização do Cadastro de Peritos constante no site deste Tribunal.

Felipe Diogo Jácome Queiroz Secretário-Geral

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1°, XI da Portaria n.º 494 de 02 de março de 2021;

RESOLVE:

Nº 86 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008066-77.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
RODRIGO EDSON	N CASTRO AVILA	Assessor Técnico I	0,5 (meia) diária
Destino:	: Município de Caracaraí, RR		
Motivo:	Levantamento de serviços de Engenharia solicitados por colaboradores da comarca		
Data:	13/05/2021		

Nº 87 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008105-74.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
JULIANO BACARI	M	Assessor Técnico II	1,5 (uma e meia) diária
Destino:	Municípios de São Luiz do Anauá e Rorainópolis, RR		
Motivo: Fiscalização do co		ntrato de Desinsetização nas Co	marcas de São Luis do Anauá e
MOLIVO.	Comarca de Rorainópolis.		
Data:	21/05/2021 a 22/0	5/2021	

Nº 88 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008103-07.2021.8.23.8000bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
JULIANO BACARI	M	Assessor Técnico II	1,5 (uma e meia) diária
Destino:	Municípios de Muca	ijaí e Caracaraí, RR	

WINTINN'	na Comarca de Caracaraí no dia 15/05/2021.

Data: 14/05/2021 a 15/05/2021

Nº 89 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008022-58.2021.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
IURI LEITÃO AVELINO		Assessor Técnico II	0,5 (meia) diária
Destino:	Município de Bonfim, RR		
Motivo:	Fazer levantamento	e inspeção de interligação da ág	jua tratada (CAER) da comarca e
MOTIVO.	casa do magistrado		
Data:	11/05/2021	·	

Nº 90- Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0007894-38.2021.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
FERNANDO NÓE	BREGA MEDEIROS	Engenheiro/FTE	0,5 (meia) diária
Destino:	Município de São Lu	ıiz - RR	
Motivo:	Verificar infiltrações	no telhado da Comarca de São L	uiz
Data:	07/05/2021		

Nº 91- Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0007898-75.2021.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
HERLI LEONARDO DA SILVA		Assessor Técnico II	0,5 (meia) diária
Destino:	Município de São Luiz - RR		
Motivo:	Verificar infiltrações no telhado da Comarca de São Luiz		São Luiz
Data: 07/05/2021			

Nº 92- Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0007868-40.2021.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
ANASSAILDES DA RO	CHA VIANA	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
JOSINALDO ANDRADE	E DE JESUS	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
FRANCIEL DE OLIVEIR	RA LEITE	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
GENISON MOREIRA C	RUZ	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
JOÃO BATISTA LEITE MUNIZ		Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
KAHEL ISAAC SAHDO		Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
ROGÉRIO LEITE FERREIRA		Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
Motivo:	Segurança velada		
Data : 15 a 22/5/2021			

Nº 93 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0007745-42.2021.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
JOSE ANTONIO VILPERT		Técnico Judiciário	0,5 (meia) diária
Destino:	Município de Caracaraí		
Motivo:	Acompanhamento de instalação de portão do prédio da Comarca		
Data:	05/05/2021		

Nº 94 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0007706-45.2021.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
ANDRÉ CLOVIS AGUIAR MALVEIRA		Cedido	1,5 (uma e meia) diária
Destino:	Comarca de Rorainópolis		
Motivo:	Acompanhar os serviços de limpeza TRIMESTRAL das caixas d'Água da Comarca.		

Data: 07 a 08/05/2021

Nº 95 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008304-96.2021.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
		7,5 (sete e meia) diárias
PETERSON STALONE PRATA VENTURA	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
ALBERTO VALMIR PAZ DE PINHO	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
DOMINGOS MORAES DA SILVA	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
TELMO DE VASCONCELOS TUPINAMBÁ	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
BRUNNO RAFHAEL SILVA SANTANA	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
SALOMÃO DA SILVA BEZERRA	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
Motivo: Segurança velada		
Data: 22/05/21 a 29/05/2	21	

Nº 96 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008185-38.2021.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
MARINALDO VIANA COSTA		Motorista	0,5 (meia) diária
Destino:	o: Município de Caracaraí, RR		
Motivo:	Levantamento de serviços de Engenharia solicitados por colaboradores da comarca.		
Data:	13/05/21		

Nº 97 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008213-06.2021.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
ENEIAS DA SILVA	\	Motorista	4,5 (quatro e meia) diárias
Destino:	Município de Boa Vi	sta, RR	
Motivo:	Substituição de veíc	ulos, busca de material e transport	e de impressora da comarca.
Data:	22/03 a 23/03/21; 05	5/04/ a 06/04/21 e 08/04 a 09/04/21	

Nº 98 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008247-78.2021.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
MARCOS DA SILVA SANTOS		Oficial de Justiça	6 (seis) diárias
Destino:	Município de Alto Alegre e Mucajaí, RR		
Motivo:	Cumprimento de mandados de justiça gratuita		
Data:	29 e 30/03/21; 08, 14, 22 e 27/04/21; 03, 04, 05, 06, 11 e 12/05/21.		

Nº 99 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0008135-12.2021.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
LUIZ NAZARENO SILVA) MESQUITA DA	Motorista	2,5 (duas e meia) diárias
Destino: Município de Alto Al		legre, RR	
Motivo:	Auxiliar nas diligências junto ao Oficial de Justiça dessa comarca.		
Data:	11/05 a 13/05/21		

Felipe Diogo Jácome Queiroz Secretário-Geral

ANO XXIV - EDIÇÃO 6920 18/49



OUVIDORIA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 18/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0821665-71.2015.8.23.0010 - (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): MARIA GORETE SILVA SOUZA, SUPERMERCADO CORUJAO,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) MARIA GORETE SILVA SOUZA (CPF XXX.905.883-53) SUPERMERCADO CORUJAO (CNPJ 05.101.889/0001-17), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de maio de 2021. Eu, RAFAEL DE SOUZA CARVALHO, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

NmrvH7r+wgsrKc/60N6rTni1Xnk=

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, respondendo pela 2a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0828848-54.2019.8.23.0010 - (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): FELIPE LEITÃO,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) FELIPE LEITÃO (CPF XXX.700.557-20), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de maio de 2021. Eu, RAFAEL DE SOUZA CARVALHO, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814465-71.2019.8.23.0010 - (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): JOAQUIM MOTA PEREIRA NETO ME, Joaquim Mota Pereira Neto,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) JOAQUIM MOTA PEREIRA NETO (CPF XXX.330.932-00) e JOAQUIM MOTA PEREIRA NETO ME (CNPJ 24.986.249/0001-86), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de maio de 2021. Eu, RAFAEL DE SOUZA CARVALHO, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

NmrvH7r+wgsrKc/6ON6rTni1Xnk=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0704673-32.2012.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): M. DE L. BONFIM - ME (SÓ PÉ CALÇADOS), MARIA DE LOURDES BONFIM,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) MARIA DE LOURDES BONFIM (CPF XXX.527.732-00) e M. DE L. BONFIM - ME (SÓ PÉ CALÇADOS) (CNPJ 34.806.588/0001-97), para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) Assim, extingo o presente feito, com julgamento de mérito, na forma do art. 924, II e art. 925, ambos do Código de Processo Civil. Custas pelos executados. (...)". Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de maio de 2021. Eu, RAFAEL DE SOUZA CARVALHO, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

NmrvH7r+wgsrKc/6ON6rTni1Xnk=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0100085-75.2005.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): AMELIA SIMONE ANDRADE ARAUJO, ARAÚJO & SILVA LTDA, ARICE DA SILVA ARAÚJO,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) ARAÚJO & SILVA LTDA (CNPJ 01.516.866/0001-12) e ARICE DA SILVA ARAÚJO (CPF XXX.302.332-04), para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) Assim, extingo o presente feito, com julgamento de mérito, na forma do art. 924, II e art.925, ambos do Código de Processo Civil.Custas pelos executados ARAUJO E SILVA LTDA, ARICE DA SILVA ARAUJO EAMELIA SIMONE ANDRADE. (...)". Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de maio de 2021. Eu, RAFAEL DE SOUZA CARVALHO, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

NmrvH7r+wgsrKc/6ON6rTni1Xnk=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0804584-41.2017.8.23.0010 - (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): A.C.C. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) A.C.C. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 11.036.723/0001-67), para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) Assim, extingo o presente feito, com julgamento de mérito, na forma do art. 924, II e art.925, ambos do Código de Processo Civil. Custas pelo executado A.C.C. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME. (...)". Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de maio de 2021. Eu, RAFAEL DE SOUZA CARVALHO, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0122189-61.2005.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): PERSEVERANDO RIBEIRO M. NETO,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) PERSEVERANDO RIBEIRO M. NETO (CPF/CNPJ: 106.343.712-15), para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) Assim, extingo o presente feito, com julgamento de mérito, na forma do art. 924, II e art.925, ambos do Código de Processo Civil.Custas pelo executado PERSEVERANDO RIBEIRO M NETO. (...)". Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de maio de 2021. Eu, RAFAEL DE SOUZA CARVALHO, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

2^a Vara da Infância e Juventude - Competência Cível

Expediente de 18/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, Titular da 2a Vara da Infância e Juventude - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0803507-55.2021.8.23.0010

Requeridos: GENITORES DA CRIANÇA DAVI PEMON PACARAIMA

Como se encontram as partes GENITORES DA CRIANÇA DAVI PEMON PACARAIMA, demais dados desconhecidos, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para as partes Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/05/2021. Eu, IARA RÉGIA FRANCO CARVALHO, que o digitei e, TERCIANE DE SOUZA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Infância e Juventude - Competência Cível, localizado no(a) Avenida General Ataíde Teive, 4270 - Prédio do Juizado da Infância e Juventude - Caimbé - Boa Vista/RR - CEP: 69.312-218 - Fone: (95)3621 5102 - E-mail: 1varainfancia@tjrr.jus.br.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Secretaria Vara / 1ª Vara de Execução Penal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 18/05/2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (ARTIGO 392, § 1º DO CPP)

O MM^a Juíza de Direito, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr**^a. **Joana Sarmento de Matos**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

• INTIMAÇÃO de MOISÉS BATISTA DE ABREU, brasileiro, nascido em 08/11/1993, natural de Itaituba/PA, RG nº 4259262-SSP/RR, CPF Nº 024.783.982-69, filho de Candida Batista dos Santos e Quintino de Abreu, referente à Ação Penal nº. 0010.14.000656-9, oriunda da 5ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, <u>atualmente em local incerto e não sabido</u>, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 0002847-41.2014.8.23.0010.**

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 18 de maio de 2021. Eu, **ANDRÉIA SOUZA MARQUES,** Técnica Judiciária, conferi e assinei o presente, de ordem da MM^a Juíza.

ANDRÉIA SOUZA MARQUES

Técnica Judiciária - VEP/RR

Secretaria Vara / Vara itinerante / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 18/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO – prazo de 03 dias

Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: **LUIZ CARLOS GOMES**, brasileiro, união estável, RG 157.798 SSP/RR, CPF 662.615.972-00, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser intimada para em 03 (três) dias pagar a importância correspondente a R\$3.048,89, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão, referente a pensão alimentícia dos meses de março de 2019 a julho de 2020, e as demais parcelas vencidas no curso do processo. Ainda, pagar as custas processuais e honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento) sob as penas da lei, nos autos do processo nº0824180-40.2019.8.23.0010 - Execução de Alimentos, em que tem como partes exequente **G.G.C**, representada por **C. N. de O. G..**, e executado **LUIZ CARLOS GOMES**.

JUÍZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco- Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 18 de maio de 2021. Eu, MACO (técnica judiciária) o digitei.

Luciana Silva Callegário
Diretora de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 18MAI2021

PROCURADORIA GERAL

	EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO № 01/2021			
ОВЈЕТО:	Virtualização de todos os inquéritos policiais que atualmente tramitam na forma física.			
COOPERANDO:	Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima – MPRR, CNPJ nº 84.012.533/0001-83, representada pela sua Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Janaína Carneiro Costa.			
COOPERANDO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ n.º 34.812.669/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Cristóvão José Suter Correia da Silva.			
COOPERANDO:	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA, neste ato representada por seu Delegado-Geral de Polícia, Dr. Herbert de Amorim Cardoso.			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 54 e 116 da Lei nº 8.666/93			
VIGÊNCIA:	A contar da publicação até a finalização da digitalização de todos os inquéritos policiais que tramitam na forma física, da capital.			
DATA:	17/05/2021			

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 18 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima - MPRR.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA — MPRR EM CONJUNTO COM A CORREGEDORIA-GERAL DO MPRR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, inciso XV e XVI combinado com o art. 23, inciso VII, todos da LC nº 003/94, e ainda,

CONSIDERANDO a análise do cenário epidemiológico e as recomendações realizadas pelos órgãos de saúde pública, com o escopo de impedir e/ou mitigar a disseminação do coronavírus, em atenção à aceleração do pico da curva de infectados ativos e do número de óbitos;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno às Atividades Presenciais do Ministério Público do Estado de Roraima, instituído pelo Comitê de Prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços do Ministério Público Estadual de Roraima com adoção de protocolo apto a reduzir a probabilidade de transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta formulada ao CNMP, esclarecendo que a possibilidade de realização de trabalho remoto enquanto perdurar o reconhecimento da pandemia decorrente do novo coronavirus (COVID-19) não <u>exime o Membro do Ministério Público de cumprir o dever funcional de residência na comarca ou região</u>;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a continuidade do Plano de Retorno às Atividades Presenciais do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 16 de maio de 2021 até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Fica estabelecida a primeira etapa para o retorno às atividades presenciais, conforme diretrizes especificadas no Plano de Retorno às Atividades Presenciais do Ministério Público do Estado de Roraima.

- **Art. 2º** Estabelecer o regime de trabalho remoto e presencial em todas as unidades do Ministério Público Estadual de Roraima, obedecidas as regras de biossegurança determinadas no Plano de Retorno às Atividades Presenciais do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme Resolução PGJ, Nº 003, de 29JUL2020, publicada no DJE Nº 6732, de 30JUL2020.
- **Art. 3º** Deverá ser utilizada a alternância entre o trabalho remoto e presencial, utilizando-se o sistema de rodízio e escalonamento, sempre que possível, a fim de manter o distanciamento social nas Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça, Diretorias, Secretarias, Coordenadorias, Núcleos e demais unidades existentes no Ministério Público Estadual de Roraima, delegando as atividades para o ambiente domiciliar, mantendo-se facultado o atendimento virtual.
- **Art. 4º** Os servidores que compõem os Departamentos, que desempenham serviços essenciais, quais sejam, Diretoria-Geral, Recursos Humanos, Orçamentário e Financeiro, Administrativo, Comissão Permanente de Licitação- CPL, Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia, Assessoria de Comunicação Institucional, Assessoria de Segurança Institucional, Coordenadoria do Espaço da Cidadania, Secretaria, Gabinete e Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do MPRR deverão retornar ao trabalho presencial, observadas as normas sanitárias de saúde pública.
- **Art. 5º** A execução dos serviços presenciais no Ministério Público Estadual de Roraima deverá ocorrer de maneira segura, observadas as condições sanitárias e de atendimento de saúde pública, conforme Plano de Retorno às Atividades Presenciais.
- § 1º O atendimento presencial será adotado apenas quando estritamente necessário, em horários específicos definidos;
- § 2º Os servidores deverão evitar reuniões presenciais e aglomerações, utilizando, preferencialmente, ferramentas tecnológicas para viabilizar a realização de suas atividades, tais como videoconferência, uso do Jitsi Meet, ligações telefônicas, envio de mensagens eletrônicas ou por aplicativos de mensagens.
- **Art. 6º** Os servidores em trabalho presencial serão dispensados do registro do ponto eletrônico, enquanto permanecer o período de pandemia.
- **Art. 7º** Permanecerão em trabalho remoto os servidores que estejam em grupos de risco até que ocorra vacinação, que autorize o retorno seguro ao trabalho presencial.

Parágrafo único. Consideram-se inseridos em grupos de risco, para os fins do caput do presente artigo, os servidores que:

- I forem portadores de doenças crônicas ou comorbidades graves, devidamente comprovadas por atestados médicos;
- **II** estiverem gestantes;
- III tiverem filhos menores de um ano,
- IV coabitarem com pessoas portadoras de doenças crônicas ou comorbidades graves, devidamente comprovadas por atestados médicos;
- V forem maiores de sessenta anos.
- **Art. 8º** Os serviços presenciais deverão atender as atividades de manutenção predial, da área de tecnologia da informação que não possam ser prestados remotamente, de segurança, de limpeza e de protocolo, dentre outros, a serem analisados de forma individualizada.

- **Art. 9º** Para a execução segura dos serviços presenciais durante o período de pandemia e enquanto vigorar a presente Portaria, serão observadas as seguintes medidas:
- I o acesso às dependências do MPRR por membros, servidores, estagiários, colaboradores, e público externo é condicionado à medição de temperatura do ingressante, à descontaminação das mãos, com utilização de álcool 70°, e à utilização obrigatória de máscaras, além de outras medidas sanitárias eventualmente necessárias;
- II o acesso do público externo às dependências do MPRR, sempre com exigência de uso dos equipamentos de proteção mencionados no inciso anterior, fica restrito aos membros do Ministério Público, integrantes do Poder Judiciário, Advocacia Pública, Defensoria Pública, advogados, representantes de instituições que atuem perante o MPRR, bem como às partes e demais interessados para vistorias, prestação de serviços de terceiros, manutenção predial, reabastecimento dos caixas eletrônicos, entre outros que demonstrem a necessidade de atendimento presencial;
- **III –** uso obrigatório de limpa-sapato para acesso às entradas do MPRR, com utilização de tapete ou toalha umidificada de hipoclorito de sódio a 0,1%;
- IV uso obrigatório de máscaras nas dependências do MPRR, adequadamente ajustadas à face, usandoas de forma correta:
- **V –** os membros, servidores e estagiários, sempre que possível, poderão utilizar ferramentas eletrônicas, a fim de evitar deslocamentos em grupos;
- VI fica proibida a aglomeração de pessoas nas escadas, corredores, elevadores, rampas e sacadas;
- **VII –** o membro, servidor ou estagiário não deverá comparecer ao MPRR se estiver com quadro febril, ou com sintomas respiratórios ou gripais, ocasião em que deverá procurar imediatamente auxílio médico e orientações na Seção de Saúde do Departamento de Recursos Humanos;
- VIII fica proibida a realização de lanches coletivos e de atividades festivas no ambiente de trabalho;
- **IX –** as unidades deverão manter as janelas e portas sempre abertas, a fim de permitir a ventilação natural dos ambientes;
- **X** nos ambientes coletivos, deve-se evitar o uso de ar-condicionado;
- **XI –** os condutores de veículos oficiais devem fazer uso obrigatório das máscaras nos automóveis, mesmo quando sozinhos, bem como os passageiros, durante todo o trajeto;
- **XII -** ficam temporariamente suspensas as viagens a trabalho, salvo aquelas consideradas essenciais à atividade-fim ou atividade-meio do MPRR.
- § 1º Nos termos do inciso I, caso a temperatura corporal aferida seja igual ou maior que 37,8ºC, a entrada nas dependências do MPRR será impedida e a pessoa orientada a procurar atendimento médico externo.
- § 2º É necessária a imediata comunicação do diagnóstico positivo para Covid-19 à Seção de Saúde do MPRR, com o objetivo de controlar possível disseminação.
- **Art. 10º** O Departamento Administrativo deverá seguir o plano de limpeza e desinfecção, realizados periodicamente, repetidas vezes ao longo do expediente, em especial nos ambientes com maior movimentação de pessoas, conforme o Plano de Retorno às Atividades Presenciais.
- **Art. 11** Permanecer temporariamente suspensa a realização de eventos nas dependências do MPRR, bem como a designação de membro ou de servidor para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas, salvo os indispensáveis para realização da atividade-fim do Órgão Ministerial.

- **Art. 12** Permanecer temporariamente suspensa a entrada de público externo na biblioteca, auditório e outros locais de uso coletivo nas dependências do MPRR.
- **Art. 13** Os membros, servidores, estagiários e colaboradores que realizam atividades presenciais deverão observar os protocolos de higiene descritos na presente norma, bem como as recomendações divulgadas na página da Intranet do MPRR e por meio da Assessoria de Comunicação Institucional.
- **Art. 14** Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral de Justiça e Diretoria-Geral.
- **Art. 15** Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2021 e terá vigência até ulterior deliberação. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JANAÍNA CARNEIRO COSTA

Procuradora-Geral de Justiça

(Assinado Eletronicamente) ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/05/2021, às 16:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**, **Corregedor(a)-Geral do Ministério Público**, em 18/05/2021, às 16:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0347824 e o código CRC 114CCB38.

CORREGEDORIA GERAL

EXTRATO DA PORTARIA CGMP Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Instaurar Reclamação Disciplinar nº 004/2021-CGMP, em face de Membro deste Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**, **Corregedor(a)-Geral do Ministério Público**, em 17/05/2021, às 15:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0347235 e o código CRC B2E5164E.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 406 - DG, DE 18 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder folga compensatória aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
CAMILLA FRANCO DE PAIVA FELIPPI	14	13/05/2021 a 26/05/2021	19.26.1000000.0005495/2021-44
MARCIA DA ROCHA PORTELA	04 10	21/09/2021 a 24/09/2021 27/09/2021 a 06/10/2021	19.26.1000000.0005421/2021-16

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 18/05/2021, às 11:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0348456 e o código CRC CE8304C2.

PORTARIA Nº 407 - DG, DE 18 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RICARDO DOS SANTOS CHAVES,** 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 17 a 25JUN2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0005486/2021-53, de 17MAI2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 18/05/2021, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0348517 e o código CRC 23702B56.

PORTARIA Nº 408 - DG, DE 18 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 30JUN2021 a 08JUL2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001861/2021-96, de 19FEV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 18/05/2021, às 11:14, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0348566 e o código CRC 34834A0A.

ERRATA:

-Na Portaria nº 367 – DG, Publicada no DJE Nº 6914, de 11 de maio de 2021:

Onde se lê: "... Processo SEI nº 19.26.1000000.000465/2021-41 ..." Leia-se: "... Processo SEI nº 19.26.1000000.0005172/2021-51 ..."

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 050 - DRH, DE 17 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, 08 (oito) dias de afastamento em razão de falecimento de pessoa da família, no período de 06 a 13MAIO2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0005265/2021-85.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 17/05/2021, às 12:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0347742 e o código CRC 2F9A4065.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 064/-020/2020 em IC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio do Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Caracaraí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8°, §1°, da Lei 7.347/85 e art. 33, inciso I, da LCE n° 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do Procedimento Preparatório nº 064-020/2020, nos termos do art. 23 da Resolução CPJ nº 004/2016;

CONSIDERANDO que o material probatório colhido até o presente momento não fornece subsídios aptos à propositura de ação civil pública ou que justifiquem seu arquivamento; e

CONSIDERANDO, ainda, que restam diligências a serem realizadas no interesse da investigação;

DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 064-020/2020 EM INQUÉRITO CIVIL, visando apurar possível abandono de incapaz por parte da Sra. Edna Mônica da Costa, genitora dos menores M. da C. C, N da C. C e E. da C. P. S.

Assim, objetivando a continuação da investigação, RESOLVO:

- a) Para atuar no feito na qualidade de secretários dos trabalhos ficam designadas os servidores atuantes na Promotoria de Caracaraí;
- b) Autuar e registrar o presente IC em livro correspondente, mantendo-se a numeração do "PP" originário;
- c) Determinar a remessa de cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de registro;
- d) Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
- e) Atendidos todos os pontos, venham os autos conclusos.

Caracaraí/RR. 13 de maio de 2021.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 065/-020/2020 em IC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio do Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Caracaraí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8°, §1°, da Lei 7.347/85 e art. 33, inciso I, da LCE n° 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do Procedimento Preparatório nº 065-020/2020, nos termos do art. 23 da Resolução CPJ nº 004/2016;

CONSIDERANDO que o material probatório colhido até o presente momento não fornece subsídios aptos à propositura de ação civil pública ou que justifiquem seu arquivamento; e

CONSIDERANDO, ainda, que restam diligências a serem realizadas no interesse da investigação;

DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 065-020/2020 EM INQUÉRITO CIVIL, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pela empresa CAVALGA.

Assim, objetivando a continuação da investigação, RESOLVO:

- a) Para atuar no feito na qualidade de secretários dos trabalhos ficam designadas os servidores atuantes na Promotoria de Caracaraí:
- b) Autuar e registrar o presente IC em livro correspondente, mantendo-se a numeração do "PP" originário;
- c) Determinar a remessa de cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de registro;
- d) Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
- e) Atendidos todos os pontos, venham os autos conclusos.

Caracaraí/RR, 13 de maio de 2021.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 067/-020/2020 em IC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio do Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Caracaraí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8°, §1°, da Lei 7.347/85 e art. 33, inciso I, da LCE n° 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do Procedimento Preparatório nº 067-020/2020, nos termos do art. 23 da Resolução CPJ nº 004/2016;

CONSIDERANDO que o material probatório colhido até o presente momento não fornece subsídios aptos à propositura de ação civil pública ou que justifiquem seu arquivamento; e

CONSIDERANDO, ainda, que restam diligências a serem realizadas no interesse da investigação;

DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 067-020/2020 EM INQUÉRITO CIVIL, visando apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo então prefeito, sr. Enildo Dantas Dias Novo Junior, consistente no não repasse de parcelas de empréstimos consignados.

Assim, objetivando a continuação da investigação, RESOLVO:

- a) Para atuar no feito na qualidade de secretários dos trabalhos ficam designadas os servidores atuantes na Promotoria de Caracaraí;
- b) Autuar e registrar o presente IC em livro correspondente, mantendo-se a numeração do "PP" originário;
- c) Determinar a remessa de cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de registro;
- d) Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
- e) Atendidos todos os pontos, venham os autos conclusos.

Caracaraí/RR, 17 de maio de 2021.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS

Promotor de Justiça Substituto

Defensoria Pública do Estado de Roraima

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 18/05/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 536/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 10488, evento 0273086, Teor do Processo SEI nº 000767/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. H. G. F, nos autos do processo nº 0800653-92.2020.8.23.0020, da comarca de Caracarai/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ **Defensor Público-Geral**

Em 17 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 17/05/2021, as 11:04, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0272982 e o codigo CRC 33300088.

PORTARIA Nº 543/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 10494, evento 0273094, Teor do Processo SEI nº 000768/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica, Dra MARIA DAS GRACAS BARBOSA SOARES, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido J. C. T. dos S., nos autos do processo nº 0800390-44.2020.8.23.0090, da Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ **Defensor Público-Geral**

Em 17 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 17/05/2021, as 11:03, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0273107 e o codigo CRC 76B9A612.

PORTARIA Nº 545/2021/DPG-CG/DPG

QAx23cjb0HPqRDxqEVjZtrz1tNs=

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuicoes legais e regulamentares. CONSIDERANDO o Despacho nº 10506, evento 0273118, Teor do Processo SEI nº 000422/2021;

Diário da Justiça Eletrônico

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica, Dra NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES, para, excepcionalmente, protocolar Açao de Reconhecimento e Dissolução de União Estavel com Partilha de Bens em favor do assistido R. de O. L., na Comarca de Amarante do Maranhao/MA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ **Defensor Público-Geral**

Em 17 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 17/05/2021, as 11:51, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0273146 e o codigo CRC ADBAC7C2.

COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 6/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3425/2019

A Comissao Permanente de Licitação, instituida pela Portaria n.º 64/2021/DG-CG/DG/DPG, encontrou respaldo no artigo 24, inciso XIII e artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer n.º 1/2021/9FAM-CG/9FAM/DPG, evento 0272053, opinando pela Dispensa de Licitação, em favor da empresa FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o numero 60.555.513/0001-90, no valor total estimado de R\$ 488.513,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil. quinhentos e treze reais), cujo objeto e "Contratação de instituição para prestação de serviço técnico especializado para organização e realização do III Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado de Roraima, com previsão de 80 (oitenta) vagas para cadastro de reserva". A Comissão, entretanto, ressalva que, as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Competente que deverá atender integralmente a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável do Controle interno. Conforme determina a referida Lei em seu artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, esta situação de Dispensa devera ser comunicada dentro de 03 (tres) dias a autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficacia dos atos e inserir a publicação no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade -SAGRES/TCE-RR em atendimento a Instrução Normativa nº 002/2016 - TCE-RR/PLENO.



Documento assinado eletronicamente por JAINNY DIOGO OLIVEIRA DA SILVA, Membro da Comissao Permanente de Licitação, em 17/05/2021, as 13:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Presidente da Comissao Permanente de Licitação, em 17/05/2021, as 13:26, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por JOSE HERALDO GEMAQUE DE OLIVEIRA, Membro da Comissao Permanente de Licitação, em 17/05/2021, as 13:43, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0273150 e o codigo CRC 5B4AA92C.

HOMOLOGAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 3425/2019

Ratifico e homologo com respaldo no artigo 24, inciso XIII e artigo 55 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer nº 1/2021/9FAM-CG/9FAM/DPG, evento 0272053, opinando pela Dispensa de Licitação, em favor da FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o numero 60.555.513/0001-90, no valor total estimado de R\$ 488.513,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e treze reais), cujo objeto e "contratação de instituição para prestação de serviço técnico especializado para organização e realização do III Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado de Roraima, com previsão de 80 (oitenta) vagas para cadastro de reserva".

Em 17 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 17/05/2021, as 15:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade. informando o codigo verificador 0273156 e o codigo CRC 19383C0F.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 18/05/2021.

EDITAL DE PROTESTO

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 4307 -Asa Branca, Boa Vista-RR. CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

Prot: 437964 - Título: DMI/3635/2 - Valor: 379,54 Devedor: WERLLITON M. DE OLIVEIRA EIRELI-ME Credor: DENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 437971 - Título: DMI/0000021818 - Valor: 1.524,48 Devedor: UNIAGRO RORAIMA EMPREEN EIRELI-EPP

Credor: ATACADAO S.A.

Prot: 437979 - Título: DMI/356443 - Valor: 18.896,80

Devedor: VERSATIL CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA M

Credor: MOCAPEL AUTO POSTO LTDA

Prot: 439036 - Título: DSI/645 - Valor: 1.063,80 Devedor: CONCREMAR ASSESSORIA E TECNOLOGIA

Credor: ACRIQ CERTIFICADORA

Prot: 439037 - Título: DMI/345700/002 - Valor: 954,86

Devedor: F DINIS R DA SILVA

Credor: RDF - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

Prot: 439039 - Título: DMI/0001545502 - Valor: 105,92 Devedor: A L LIMA REFRIGERACAO E SERVICOS

Credor: UNIPRIME NORTE DO PARANA

Prot: 439041 - Título: DMI/42436829 - Valor: 2.705,69

Devedor: GIORDANI CONSTRU O EIRELI-ME

Credor: ADELMO DE SOUZA ARAUJO

Prot: 439045 - Título: CDA/18.015 - Valor: 35.798,70 Devedor: LUMITEC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 439047 - Título: CDA/17.913 - Valor: 3.091,06 Devedor: LUMITEC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 439048 - Título: CDA/17.914 - Valor: 3.514,88 Devedor: LUMITEC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 439071 - Título: DMI/2184001 - Valor: 455,00

Devedor: HENIO STANIO MATOS ANDRADE Credor: SOUZA BRITO & CIA LTDA EPP

Prot: 439078 - Título: DMI/2156 - Valor: 2.264,22

Devedor: EMIDIO DE SA SARMENTO JUNIOR Credor: V.S. COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI

Prot: 439088 - Título: DMI/0000881 - Valor: 231,25 Devedor: ABIMAEL ANGELO DE OLIVEIRA 994

Credor: HC PNEUS S/A

Prot: 439093 - Título: DMI/18004 - Valor: 1.630,00

Devedor: T J DE M RODAS

Credor: TERMODORA INDUSTRIA C EIRELI

Prot: 439095 - Título: DMI/0002048/03 - Valor: 283,36

Devedor: MICHELE GOMES DA SILVA Credor: VITTORIO JOIAS LTDA.

Prot: 439098 - Título: DMI/060 - Valor: 250,00 Devedor: JEANGLEIBE BERNARDES GUIMARAES

Credor: SILVIO APARECIDO PEREIRA

Prot: 439099 - Título: DMI/061 - Valor: 220,00 Devedor: JEANGLEIBE BERNARDES GUIMARAES

Credor: SILVIO APARECIDO PEREIRA

Prot: 439053 - Título: OT /297/002 - Valor: 1.663,50

Devedor: ROSEMBERG CANTO JULIANO

Credor: E. DA A. SILVA E LTDA

Prot: 439054 - Título: OT /296/002 - Valor: 12.189.65

Devedor: ROSEMBERG CANTO JULIANO

Credor: E. DA A. SILVA E LTDA

Prot: 439183 - Título: DMI/356597 - Valor: 4.278,28

Devedor: VERSATIL CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA M

Credor: MOCAPEL AUTO POSTO LTDA

Prot: 439192 - Título: DMI/0320046 - Valor: 1.168,23

Devedor: B GOMES VELOZO ME Credor: METALFRIO SOLUTIONS S.A.

Prot: 439213 - Título: DSI/0000452101 - Valor: 234,28

Devedor: GEORGE SEVERO NOGUEIRA Credor: CVAL ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI

Prot: 439214 - Título: DSI/0000442701 - Valor: 468,57

Devedor: GEORGE SEVERO NOGUEIRA Credor: CVAL ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI

Prot: 439218 - Título: DMI/4845285676 - Valor: 4.255,20 Devedor: CONCREMAR ASSESSORIA E TECNOLOGIA

Credor: ACRIQ CERTIFICADORA

Prot: 439226 - Título: DMI/816A - Valor: 379,70

Devedor: VANESSA FROTA BRITO

Credor: MAPEMI BRASIL MAT E ODONT LTDA

Prot: 439228 - Título: DMI/854A - Valor: 343,86

Devedor: VANESSA FROTA BRITO

Credor: MAPEMI BRASIL MAT E ODONT LTDA

Prot: 439197 - Título: DMI/242726875 - Valor: 24.084,35

Devedor: MAGDIEL CARVALHO DE ALMEIDA

Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Prot: 439198 - Título: OT /242362628 - Valor: 35.123,47

Devedor: ANTONIO IVES GOMES PEREIRA

Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Prot: 439199 - Título: NP /3554 - Valor: 100.000.00

Devedor: PAULON PRESTA? AO DE SERVI? OS ADMINISTRATIVOS

Credor: VALDERI NONATO ARA?JO SILVA - ME

Prot: 439238 - Título: DSI/1850007 - Valor: 2.600,00

Devedor: CLEBERSON DA SILVA LIMA

Credor: UNIVERSOSAT SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Prot: 439242 - Título: DMI/3.2 - Valor: 108,00

Devedor: LEURILENNE LIMA FERREIRA Credor: TEODOMIRO BRAZ AZEV CIA LTDA

Prot: 439248 - Título: DMI/40446273 - Valor: 719.00 Devedor: FERNANDO MACHADO RODRIGUES

Credor: D S ALVES ME

Prot: 439251 - Título: DMI/17222605 - Valor: 750,00 Devedor: FERNANDO MACHADO RODRIGUES

Credor: D S ALVES ME

Prot: 439252 - Título: DMI/0001913/05 - Valor: 530,48

Devedor: EDNALVA BARROS FREITAS

Credor: VITTORIO JOIAS LTDA.

Prot: 439253 - Título: DMI/0002144/02 - Valor: 402,78

Devedor: PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO

Credor: VITTORIO JOIAS LTDA.

Prot: 439254 - Título: DMI/0002148/02 - Valor: 613,91

Devedor: EDNALVA BARROS FREITAS

Credor: VITTORIO JOIAS LTDA.

Prot: 439256 - Título: DMI/0838E - Valor: 900,00

Devedor: CALEBE TOMAS DAS NEVES Credor: FERNANDO M MANSO E CIA LTDA

Prot: 439258 - Título: CDA/2019/000250 - Valor: 4.318,81

Devedor: EDNA BOTELHO DE CASTRO COSTA

Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 439261 - Título: CDA/2019/000261 - Valor: 3.669,62

Devedor: DELBSON CIPRIANO PAULINO

Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 439263 - Título: CDA/2019/000269 - Valor: 3.923.23

Devedor: ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO

Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 439269 - Título: CDA/2019/000284 - Valor: 2.494,40

Devedor: REGILANE LIRA DOS SANTOS

Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 439271 - Título: CDA/2019/000290 - Valor: 2.357,92

Devedor: MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA

Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 439272 - Título: CDA/2019/000295 - Valor: 2.397,41

Devedor: MARCELA MENEZES LUCENA

Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 439273 - Título: CDA/2019/000296 - Valor: 2.494,34

Devedor: JOUBER COSTA DA SILVA

Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 439275 - Título: CDA/2019/000301 - Valor: 1.664,63

Devedor: VICENTE PIERRO BUENO

Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 439280 - Título: CDA/2019/000316 - Valor: 7.047,08

Devedor: ILESTI GUTH HENTGES

Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 439281 - Título: CDA/2019/000317 - Valor: 7.949,17 Devedor: WANDERNAYLEN ANTONIO M DE SOUZA

Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 439282 - Título: CDA/2019/000318 - Valor: 8.027,87

Devedor: MAURICIO ALVES NASCIMENTO

Credor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

Prot: 439231 - Título: sj /0801062-95. - Valor: 7.820,87

Devedor: MARCELO R DE MOURA -ME Credor: JOSIAS LOPES DA SILVA

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2021.

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO Tabelião

--

abelionato 2º Ofício

Expediente de 18/05/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDUARDO RODRIGUES DE BRITO PEREIRA** e **KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, estudante, com 25 anos de idade, natural de Araguaiana-MT, nascido aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na R. Santa Cecilia, 41, Centenário, Boa Vista-RR, filho de *CRISTIANO GONÇALVES PEREIRA* e *LAURA VÂNIA RODRIGUES BRITO PEREIRA*.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, tec. em saúde bucal, com 36 anos de idade, natural de Tucuruí-PA, nascida aos onze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na R. Santa Cecilia, 41, Centenário, Boa Vista-RR, filha de VALMIR GOMES DA SILVA e MARIA MARLUCE LISBOA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **YCARO DA COSTA DAMASCENO** e **IRLANI MARTINS GARCIA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua João de Barros, 35, São Bento, Boa Vista-RR, filho de *CIBERVAL DANTAS DAMASCENO JUNIOR* e *CINTIA DA SILVA COSTA*.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, atendente de padaria, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua João de Barros, 35, São Bento, Boa Vista-RR, filha de **WAMBERG DE SOUZA GARCIA** e **IRANI MARTINS RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de maio de 2021.

46/49

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA e NELÂNDIA DAVID DOS SANTOS, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, autônomo, com 35 anos de idade, natural de Grajaú-MA, nascido aos quatro dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Travessa Cambará, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, tecnica de enfermagem, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, residente e domiciliada na Travessa Cambará, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ MARTINS DOS SANTOS e MARIA ZÉLIA DAVID DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.



Faço saber que pretendem-se casar JEAN REYNOLD TOUSSAINT e JONESE JULIEN, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade venezuelana, solteiro, comerciante, com 60 anos de idade, natural de Dufresmy-ET, nascido aos dezoito dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e sessenta, domiciliado na Alamenda das Onze Horas, nº 410 - Pricumã, Boa Vista-RR, filho de NOEL TOUSSAINT e MARIE CLAIRE PARINIS.

Que ela é: de nacionalidade haitiana, solteira, comerciante, com 35 anos de idade, natural de Gosseline-ET, nascida aos três dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Alamenda das Onze Horas, nº 410 - Pricumã, Boa Vista-RR, filha de JAUREL JULIEN e DIEUCIPAUZE BRICE.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2021.

47/49

EDITAL DE PROCLAMAS

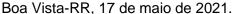
Faço saber que pretendem-se casar DIEGO LOPES DE SOUZA e FRANCIDALVA AGUIAR DE ALMEIDA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, marmorista, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e seis. domiciliado na Rua Pastor Fernando Granjeiro, 1539, Caimbé, Boa Vista-RR, filho de OZEAS GOMES DE SOUZA e CÁSSIA LOPES DA ROCHA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, pedagoga, com 43 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascida aos sete dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Rua Pastor Fernando Granjeiro, 1539, Caimbé, Boa Vista-RR, filha de INACIO VIEIRA DE ALMEIDA e MARIA DE FATIMA AGUIAR DE ALMEIDA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.





Faço saber que pretendem-se casar MICHAEL DOUGLAS DE FREITAS MOREIRA e STEFANY JAMILLY SOUZA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, microempreendedor, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Av. Antonia Correa Lira, 128, Olimpico, Boa Vista-RR, filho de JOANIR DE OLIVEIRA MOREIRA e ÂNGELA MARIA DE FREITAS.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Estudante, com 18 anos de idade, natural de Novo Repartimento-PA, nascida aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Av. Antonia Correa Lira, 128, Olimpico, Boa Vista-RR, filha de EDSON ALMEIDA SOUZA e LUZIMAR SANTOS SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2021.

48/49

EDITAL DE PROCLAMAS

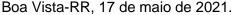
Faço saber que pretendem-se casar LUCAS MACIEL ARAÚJO e TAINARA SILVA RODRIGUES, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, com 23 anos de idade, natural de Jacundá-PA, nascido aos trinta dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Armando Nogueira, nº 1217, 01 - Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de SOLIVAN PEREIRA ARAÚJO e MARIA LUCIENE RODRIGUES MACIEL.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, cabeleireira, com 24 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascida aos nove dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Armando Nogueira, nº 1217, 01 - Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de CLAUDIO RODRIGUES BORGES e VANUZA DA CONCEIÇÃO SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.





Faco saber que pretendem-se casar GILVAN ALVES DE ARAÚJO e REGIANE SOUZA PEREIRA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, frentista, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na Rua Nivaldo Conc Gutierrez, nº 1720 - Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO FELIX DE ARAÚJO e EDILEUSA ALVES DO NASCIMENTO.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, doméstica, com 36 anos de idade, natural de Marabá-PA, nascida aos dezessete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Av Normandia Q 347, nº 1152 - Dr Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de DEUZIMAR PEREIRA e LIDUINA SOUZA PEREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

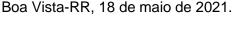
Faço saber que pretendem-se casar WALCIONE DOS SANTOS PRUDENCIO BARROSO e JANAINA LARANJEIRA DE SOUSA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 25 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascido ao primeiro dia do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na V. PA Amajari, Zona Rural, Amajari, Amajari-RR, filho de RAIMUNDO BARROSO ALVES e DEUZINA PRUDENCIO ALVES.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 17 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na V. PA Amajari, Zona Rural, Amajari, Amajari-RR, filha de FREDSON TABOSA DE SOUSA e FRANCILENE LARANJEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.





EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar JEFERSON MENEZES DA SILVA e ISA KARINE DE LIMA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, operador de loja, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezessete dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Tv dos Macuxis, 3427, Equatorial, Boa Vista-RR, filho de PAULO PIEDADE DA SILVA e MARIZA MENEZES MANGABEIRA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e três, residente e domiciliada na Tv dos Macuxis, 3427, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de e JOSEFA MARIA DE LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2021.